



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº006- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 20DE FEVEREIRO A 24 DE FEVEREIRO DE 2017 PAG.01

ATO DO PODER EXECUTIVO

# PORTARIA Nº 034 /2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.42, XI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007-2014, publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 20 de Março de 2014,

## **RESOLVE**

**NOMEAR** o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VAGNER AFONSO DIAS**, Inscrição nº 045.566.894-90 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 003-2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA, código SMS-605** , com lotação no(a) **PSF SUL**, órgão integrante da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira-PB, 20 de Fevereiro de 2017.

**José Inácio Sobrinho**  
Prefeito Municipal



## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 17 dias(s) do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria de Administração do Município de Santana de Mangueira, sito à Rua José Quintino de Magalhães s/n, compareceu o (a) candidato (a) **FRANCISCO VAGNER AFONSO DIAS**, atendendo ao disposto no edital de convocação nº 002 /2017, publicado no diário oficial do estado edição do dia 14 de Fevereiro de 2017, para prestar o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes da legislação municipal pertinente, com as seguintes atribuições:

- 1-Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia;
- 2- Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto;
- 3- Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente;
- 4- Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar;
- 5- Realizar atendimentos individuais e coletivos;
- 6- Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento;
- 7-Reavaliar o paciente para conotar recuperação fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva;
- 8-Fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade;
- 9-Promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes;



ATO DO PODER EXECUTIVO

- 10-Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres;**  
**11- Promover autonomização dos pacientes;**  
**12-Preparar/capacitar familiares e/ ou cuidadores de pacientes acamados;**  
**13-Participar da política e promoção à saúde;**  
**14- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, prevista em lei, regulamento por determinação de superiores hierárquicos;**  
**15-Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato. Instado concordou em aceitar os termos e condições de ocupação cargo, apresentando nesta oportunidade comprovante de aptidão física e mental para exercício de seu mister e demais documentos exigidos no edital, pelo que lhe foi dado posse no cargo de FISIOTERAPEUTA, código SMS-605, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO do município, lavrando-se o presente termo como prova fidedigna do compromisso e posse.**

Outrossim, **declara** nos precisos termos da Lei Federal nº 7115/83, que **NÃO EXERCE** outro cargo, emprego ou função pública remunerada na administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública de qualquer dos entes da federação, **Declarando**, ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais (art. 2º da supra-citada Lei), caso o declarado no presente documento não porte a verdade.

Santana de Mangueira - PB, 20 de Fevereiro de 2017.

Patrícia Ricássia Inácio  
**Secretária Municipal de Administração**

---

Empossado (a)

Testemunhas

---